



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.339/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor de Contabilidade, um crédito de C\$ 1.103.794,92 (um milhão, cento e três mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), suplementar às dotações:-

CÂMARA - SECRETARIA

1.1.1 3111 01010202.01.....C\$	92.000,00
1.1.1 3140 01010202.01.....	14.000,00
1.1.1 3250 01010202.01.....	6.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3140 03070202.03.....	33.500,00
-----------------------------	-----------

SETOR DE MATERIAL

2.2.3 3140 03070212.08.....	7.000,00
-----------------------------	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3250 03080302.11.....	15.000,00
-----------------------------	-----------

SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3250 03080212.14.....	4.000,00
-----------------------------	----------

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.6 3250 03080322.15.....	13.000,00
-----------------------------	-----------

PODER EXECUTIVO (DÍVIDA INTERNA)

2.4.1 3241 03080332.16.....	30.000,00
-----------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRÁU

2.5.1 3250 08421882.20.....	92.000,00
-----------------------------	-----------

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

2.5.3 3210 03420212.22.....	50.000,00
-----------------------------	-----------

OBRAS E CADASTRO

2.8.1 3120 10070212.36.....	40.000,00
-----------------------------	-----------

2.8.1 3140 10070212.36.....	30.000,00
-----------------------------	-----------

2.8.1 4110 10070251.06.....	305.294,92
-----------------------------	------------

ALG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3 3120 16885342.39.....	R\$ 30.000,00
2.8.3 4110 16885341.07.....	30.000,00
2.8.3 4130 16885341.09.....	2.000,00

SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

2.8.5 3120 16915712.41.....	20.000,00
-----------------------------	-----------

LIMPEZA PÚBLICA

2.8.8 3120 10603252.44.....	80.000,00
-----------------------------	-----------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.8.9 3250 10603272.45.....	5.000,00
2.8.9 3130 10603272.45.....	100.000,00

VIAS PÚBLICAS

2.8.10 3120 10585752.46.....	100.000,00
------------------------------	------------

MATADOURO

2.8.13 3250 11634272.49.....	5.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.103.794,92

ARTIGO 2º)- Para fazer face ao crédito aberto -  
no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do  
orçamento em vigor:-

CÂMARA - CORPO LEGISLATIVO

1.1.2 3111 01010012.02.....	R\$ 100.000,00
-----------------------------	----------------

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3250 03070202.03.....	22.000,00
-----------------------------	-----------

PROCURADORIA JUDICIAL

2.1.2 4130 03070212.04.....	3.500,00
2.1.2 4140 03070212.04.....	2.400,00

FINANÇAS

2.3.1 3130 03080302.10.....	10.000,00
-----------------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3120 03080302.11.....	5.000,00
-----------------------------	----------

TESOURARIA

2.3.4 3250 03080322.13.....	3.500,00
-----------------------------	----------

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3120 03080212.14.....	4.000,00
-----------------------------	----------

*ABB.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3-

CONTABILIDADE

2.3.6 3130 03080322.15.....C\$ 13.000,00

INATIVOS

2.4.2 3250 03074952.17..... 5.000,00

PARQUES INFANTIS

2.5.6 3250 08481902.25..... 6.000,00

PUBLICAÇÕES

2.5.8 3140 08482462.27..... 30.850,00

AGUA E ESGOTO

2.6.4 4330 13760312.31..... 553.250,00

OBRAS E CAASTRO

2.8.1 3130 10070212.36..... 40.000,00

2.8.1 4140 10070212.36..... 305.294,92

TOTAL.....1.....C\$ 1.103.794,92

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 23 de junho de 1.977.

*Rubens Santos Costa*  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
= Prefeito Municipal =

Publicada na Portaria.  
Data supra

*Walter José D. Belezia*  
DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mcsa/-